



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 06/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 06/2016, referente ao produto: Guaraná; marca: Distrinatus; data de fabricação: 01/12/2014; data de validade: até 24 meses; lote: VIDE DATA DE FABRICAÇÃO, produzido por: 07.126.955/0001-39, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude do produto não possuir registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme determinado no Anexo II, da Resolução RDC nº 27/2010 e enquadrar-se na categoria de novos alimentos) não comprovando, portanto, a segurança de uso exigida em função de ser novo alimento, nos termos da Resolução nº 16 de 30 de abril de 1999. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3238.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária